



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Ver. Nelson Silveira nº 625 CEP 87.345-000 CAMPINA DA LAGOA - PR

---

## LEI LEGISLATIVA 001/2018

**EMENTA:** institui a data comemorativa como o “Dia do Evangélico”, na data de 31 de outubro, no município de Campina da Lagoa e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **RODINEI NUNES DO PRADO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em obediência ao artigo 66, § 3º, da Constituição Federal, c/c com os artigos 120, § 1º e 121, caput, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

### **LEI:**

**Art. 1º-** Fica instituída em caráter oficial a data de 31 de outubro como o “**DIA DO EVANGÉLICO**” no município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

**Art. 2º-** A data instituída por força desta Lei, passará a integrar o calendário cívico oficial do Município.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 08 de Fevereiro de 2018.

---

**RODINEI NUNES DO PRADO**

Presidente

**WANDA LOPES DA SILVA**  
Vereadora/Autora do Projeto